



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 151/2025

AUTOR: Fábio Nunes Maia

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Seja feita a campanha do agasalho.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja realizada a campanha do agasalho.

JUSTIFICATIVA

Com a chegada do período de baixas temperaturas, intensificam-se os riscos à saúde e ao bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade social. A exposição ao frio pode agravar doenças respiratórias, provocar hipotermia e até levar a óbitos, especialmente entre idosos, crianças e pessoas em situação de rua.

A realização de uma campanha do agasalho é uma medida humanitária e solidária, que visa mobilizar a sociedade para a doação de roupas de frio, cobertores e calçados, promovendo a proteção e o acolhimento de quem mais precisa.

Essa ação está em consonância com os princípios da assistência social previstos no artigo 203 da Constituição Federal, que assegura:

“A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.”

Além disso, a campanha fortalece o espírito de solidariedade, aproxima o Poder Público da comunidade e contribui para o desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade social e cidadania.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003600390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

A atuação preventiva do município, por meio de ações como esta, representa um investimento em dignidade humana, redução de danos sociais e apoio às políticas públicas de inclusão e amparo social.

Porto Real, 4 de junho de 2025

Fábio Nunes Maia
Autor

Assinam como Coautores:

- Anderson Martins Florentino
- Claudio Luis Guimarães
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Diego Graciani de Almeida
- Jonas Fernando da Silva
- Henry de Carvalho Nunes
- Leonardo Odilon de Novais
- Luís Fernando da Silva
- Philippe de Paula Paiva
- Renan Márcio de Jesus Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 04 DE JUNHO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003600390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

